

RESOLUÇÃO Nº 007
de 04 de julho de 1996.

“ ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 006/96 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS “.

O Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, para que produza seus efeitos legais, a seguinte Resolução

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Resolução nº 006/96, de 21 de junho de 1996, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A eficácia temporal de que trata o artigo 1º, da Resolução nº 006/96, expira-se na aprovação do projeto de Lei que instituir o Plano de Cargos e Salários do Executivo Municipal.”

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 04 de julho de 1996.

Ver. JUAREZ M MOLINARI
Presidente